



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

5. ANALISE DO SERVIÇO

5.1 TERMO ADITIVO

O 2º *Termo Aditivo*, assinado em 18 de junho de 2019, reajusta o valor mensal da parceria de R\$ 17.597,40 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 20.355,26 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e encontra-se no processo 069/2017-T8, onde é apresentado novo Plano de Aplicação Financeiro.

5.2 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral que foi entregue pelo OSC em 05/09/2019 ao Departamento de Assistência Social.

O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Anexo ao relatório constam as relações de usuários que frequentam o serviço.

Foi apresentado um índice de satisfação médio de 95% - Satisfatório, através de avaliação realizada pela OSC, no dia 21/08/2019 com os pais ou responsáveis e os usuários do projeto.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 326/17-T8 – Volume 03)

5.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



POEFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

Metas dos Serviços	Etapas/ Fases Prevista	Ações/ Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
Assistência Psicossocial Individual e Coletiva	Acolhida	1. Toda equipe se manteve com postura receptiva acolhendo os usuários no momento da chegada, no qual era possível perceber como estava o humor dos usuários e assim realizar uma intervenção (questionar, conversar, resolver conflitos) 1. Prevenção saúde física e mental: <ul style="list-style-type: none">• Ao acompanhar o dia a dia no projeto, as técnicas puderam perceber necessidades específicas de cada usuário e fazer os encaminhamentos necessários, como visita domiciliar, consultas médicas e intervenções pontuais. 2. A OSC promoveu acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais.	1. Foi possível colaborar na resolução de conflitos que ocorreram tanto fora, quanto dentro da instituição, bem como a manutenção do vínculo entre os pares. 1. Encaminhamento interno nos setores de psicologia e assistência social, CRAS e UBS. 2. Aquisição de habilidades que garantem uma melhor qualidade de vida para o indivíduo e sua família, preconizando um relacionamento interpessoal e fortalecimento/manutenção de vínculos sociais.
	Garantir Proteção Integral	1. Foram realizadas atividades em que os usuários puderam se relacionar de forma mais colaborativa, como por exemplo: <ul style="list-style-type: none">• Simulação de trânsito em quadra;• Passeios no bairro da OSC identificando as sinalizações de trânsito existentes nas vias públicas;• Dinâmicas para o fortalecimento do aprendizado;• Confeção de enfeites para festa junina e• Compartilhamento de gostos pessoais, como pela música. 2. Inserção da pessoa com deficiência em programas e/ ou projetos de inclusão produtiva. 2. Trabalho e profissionalização.	1. A equipe da OSC pôde observar momentos de bem-estar, melhoras na relação interpessoal entre os usuários, proatividade e colaboração entre as diferentes faixas etárias, conservação de habilidades adquiridas e melhorias no repertório de comportamentos socialmente desejados. 1. Esses objetivos ainda não foram alcançados, pois os usuários estão em aquisição de competências básicas para uma próxima etapa, que será a profissionalização.
Fortalecimento/ restabelecimento de vínculos familiares	Atendimento e orientação de familiares e monitores.	1. Foram realizadas reuniões com os pais. 2. Reunião técnica. 3. Orientação aos pais sobre o acesso a benefícios, programas de transferência de renda ou outros serviços socioassistenciais. 4. Orientação aos monitores de adequação sobre comportamento, independência e conservação de habilidades.	1. A equipe pôde perceber um maior interesse dos cuidadores em participar das reuniões propostas. Conseguiram falar das suas demandas familiares com a equipe. 2. Com as orientações aos monitores foi possível manter alinhados os objetivos definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

5.4 ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca, a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada em 14/08/19 na OSC, descreveu através do *Relatório Técnico* os seguintes pareceres:

- **Público alvo:** Foram atendidos 03 grupos de 20 usuários cada grupo, totalizando 60 usuários. Todos possuem cadastro único.
- **As atividades estão sendo desenvolvidas adequadamente conforme previstas no plano de trabalho.**
- A OSC realiza a **Avaliação do serviço e as aquisições dos usuários são avaliadas individualmente, com a participação familiar nesse processo**, sendo:
 - **Indicadores Qualitativos:** a OSC utiliza um formulário denominado “semanário”, no qual ficam relatadas todas as atividades diárias e a participação dos usuários; são realizados relatório técnicos, evoluções em prontuários individuais e avaliação de satisfação junto aos pais e responsáveis.
 - **Indicadores Quantitativos:** a OSC utiliza lista de presença dos grupos e das reuniões com os responsáveis.
- **Metas:** as metas estão sendo alcançadas tendo em vista os objetivos do serviço oferecido pela OSC.
- **Impacto Social em benefício da Sociedade:** os impactos sociais do serviço para o município abarcam a diminuição da exclusão social tanto da pessoa com deficiência quanto do seu cuidador; diminuição da sobrecarga dos cuidadores; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos e; famílias com acesso a direitos socioassistenciais.

(Vide Relatório Técnico no processo 326/17-T8 – Volume 3)

❖ **Análise do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ **Público alvo atendido:** constata-se que foram atendidos 60 usuários neste período. O público alvo atendido segue a seguinte organização:
 - Turma A: 20 usuários atendidos;
 - Turma B: 20 usuários atendidos;
 - Turma C: 20 usuários atendidos;
- ✓ **Meta de Atendimento:** Considerando a contratação de 60 vagas para o serviço, o índice alcançado é de 100% - Satisfatório. (Considerando o Índice: Insatisfatório < 80% > Satisfatório)
- ✓ A OSC apresenta as **ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.**
- ✓ **As Metas do Serviço** estão sendo cumpridas.
- ✓ Constata-se através do Relatório de Gestão da OSC que os **Resultados Esperados** estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço apresenta um importante **impacto social na comunidade/sociedade**, contribuindo na (i) redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; no (ii) acesso aos direitos socioassistenciais; na (iii) redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

na (iv) diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência; no (v) fortalecimento da convivência familiar e comunitária; na (vi) melhoria da qualidade de vida familiar; na (vii) redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; na (viii) proteção social e cuidados individuais e no (ix) incentivo aos familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

✓ A Instituição busca incentivos para auto sustentação do Serviço.

6. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 14 de agosto de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica Eliana Cristina da Fonseca para fiscalização da parceria, a qual descreveu os fatos observados no **Relatório Técnico**, referente ao 2º Quadrimestre de 2019, que apresentou um **Parecer Técnico "Regular"**.

(Vide Relatório Técnico no processo 326/17-T8 – Volume 3)

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

<i>Indicadores de Avaliação</i>	<i>Apontamentos</i>	<i>Análise do Gestor</i>
1. Serviço	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução do serviço da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>
2. Documentação	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta e certificados.</i>
3. Recursos Humanos	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC se encontra em conformidade com a efetiva equipe execução da parceria.</i>
4. Estrutura Física	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC se encontra em conformidade com a estrutura do local de execução do serviço.</i>
5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.</i>
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade da parceria. A OSC está com novo Site Oficial: https://www.apaesjbv.org/</i>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, porém foi realizado uma pesquisa de satisfação pela OSC, conforme consta no Relatório de Gestão Quadrimestral.

A Pesquisa de Satisfação e Qualidade do Serviço que será realizada pela Administração Pública, está prevista para ser aplicada no 3º quadrimestre de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 2º Termo Aditivo, assinado em 18 de junho de 2019, reajustando o valor mensal da parceria de R\$ 17.597,40 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 20.355,26 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), o valor de contrato referente ao 1º e 2º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 343.872,16 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), com um aumento de R\$ 27.118,96 (vinte e sete mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos). Segue as descrições de valores do contrato abaixo:

8.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 104.652,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 116.435,40

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 26.015,81

Totalizando: R\$ 247.103,21

8.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 55.123,20

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 64.310,40

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 0,00

Totalizando: R\$ 119.433,60

8.1.3 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 156.978,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 136.007,40

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 1.103,15

Totalizando: R\$ 294.088,55

8.1.4 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1º vigência: **R\$ 316.753,20**

Valor total previsto do 1º Termo Aditivo: **R\$ 316.753,20**

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: **R\$ 27.118,96**

Valor total da parceria: R\$ 660.625,36 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

8.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados					Conciliação Bancária			
	Previsão (36 meses)	Previsão do Período	Transferido		A realizar	Rendimento Do Período	Rendimento Acumulado	Receita Total do Período	Tipo de Despesas	Previsão (36 meses)	Executado		Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/08/19)	Saldo da conta específica (31/08/19)
			Do período	Acumulado							Do período	Acumulado		
Municipal	R\$ 235.630,61	R\$ 27.208,93	R\$ 20.252,27	R\$ 182.975,69	R\$ 52.654,92	R\$ 171,88	R\$ 542,35	R\$ 20.424,15	Despesas com Pessoal	R\$ 192.635,80	R\$ 13.096,56	R\$ 141.410,74	R\$ 51.225,06	R\$ 13.035,57
		R\$ 27.208,93	R\$ 20.252,27	R\$ 182.975,69	R\$ 52.654,92	R\$ 171,88	R\$ 542,35	R\$ 20.424,15	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 36.430,63	R\$ 4.607,47	R\$ 13.007,49	R\$ 23.423,14	R\$ 13.035,57
									Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 18.036,78	R\$ 1.910,91	R\$ 16.064,24	R\$ 1.972,54	
									Tributária (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
								R\$ 247.103,21	Subtotal Recurso Municipal	R\$ 19.614,94	R\$ 170.482,47	R\$ 76.620,74	Não consta diferença de saldos.	
Estadual	R\$ 119.433,60	R\$ 12.249,60	R\$ 18.150,42	R\$ 91.648,02	R\$ 27.785,58	R\$ 19,54	R\$ 178,36	R\$ 18.169,96	Despesas com Pessoal	R\$ 91.610,18	R\$ 6.676,66	R\$ 70.861,67	R\$ 20.748,51	R\$ 1.574,31
		R\$ 12.249,60	R\$ 18.150,42	R\$ 91.648,02	R\$ 27.785,58	R\$ 19,54	R\$ 178,36	R\$ 18.169,96	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.577,92	R\$ 9.125,86	R\$ 9.125,86	R\$ 6.452,06	
									Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.245,50	R\$ 1.132,80	R\$ 10.264,54	R\$ 1.980,96	
									Tributária (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
								R\$ 119.433,60	Subtotal Recurso Estadual	R\$ 16.935,32	R\$ 90.252,07	R\$ 29.181,53	Não consta diferença de saldos.	
Federal	R\$ 305.561,15	R\$ 43.605,00	R\$ 43.605,00	R\$ 227.961,84	R\$ 77.599,31	R\$ 12,40	R\$ 392,47	R\$ 43.617,40	Despesas com Pessoal	R\$ 203.030,73	R\$ 20.670,95	R\$ 157.259,84	R\$ 45.770,89	R\$ 9.653,17
		R\$ 43.605,00	R\$ 43.605,00	R\$ 227.961,84	R\$ 77.599,31	R\$ 12,40	R\$ 392,47	R\$ 43.617,40	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 38.492,87	R\$ 11.800,00	R\$ 13.859,21	R\$ 24.633,66	
									Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 52.564,95	R\$ 1.578,11	R\$ 47.581,80	R\$ 4.983,15	
									Tributária (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,29	R\$ 0,29	-R\$ 0,29	
								R\$ 294.088,55	Subtotal Recurso Federal	R\$ 34.049,35	R\$ 218.701,14	R\$ 75.387,41	Não consta diferença de saldos.	
Total =	R\$ 660.625,36	R\$ 83.063,53	R\$ 82.007,69	R\$ 502.585,55	R\$ 158.039,81	R\$ 203,82	R\$ 1.113,18	R\$ 82.211,51	Total =	R\$ 660.625,36	R\$ 70.599,61	R\$ 479.445,68	R\$ 181.189,68	R\$ 24.263,05
														R\$ 24.263,05



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

8.2.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Como apresentado acima, os saldos do recurso repassado não utilizado e da conta bancaria específica coincidem. No entanto, cabe relatar eventos no entremeio desta conciliação referente a despesas glosadas, a saber::

DESPESAS GLOSADAS - 2º QUADRIMESTRE DE 2019				
Data da Glosa	Valor Glosado (R\$)	Despesa	Data de Reembolso	Valor Reembolsado (R\$)
31/05/2019	14,62	IR sobre Rendimentos	26/07/2019	15,62
31/07/2019	2,61	IR sobre Rendimentos	31/07/2019	1,61
TOTAL GLOSADO (R\$) =	17,23		TOTAL REEMBOLSADO (R\$) =	17,23

(Vide detalhes das Despesas Glosadas nos Relatórios Mensais anexos no processo 325/2017 - T8 - Volume 05)

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Considerando os repasses previstos para o 2º Quadrimestre de 2019 de R\$ 83.063,53, nota-se que foi repassado o valor de R\$ 82.007,69, valor abaixo do previsto no cronograma de desembolso. Foi repassado um valor de R\$ 1.055,84 a menor que o previsto, referente ao desconto nos meses de julho e agosto das parcelas mensais de R\$ 527,92, conforme demonstra a Planilha de Acerto de Valores de Repasses do Contrato (fl.500) no processo 69/2017-T8.

Com a assinatura do 2º Termo Aditivo, o valor do contrato acumulou em R\$ 660.625,36.

O valor de repasse acumulado da parceria, referente a abril de 2017 a agosto de 2019 foi de R\$ 502.585,55, considerando o valor contratado no 1º TA e o valor reajustado no 2º TA, nota-se que foi repassado 76,07% do valor total da parceria.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 203,82 durante os meses de maio a agosto de 2019, acumulando um total de R\$ 1.113,18 desde abril de 2017.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 70.599,61, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo de recurso não utilizado de R\$ 24.263,05 está dentro do previsto considerando os provisionamentos de férias e décimo terceiro salário. A conciliação bancária não apresenta diferenças, reflexo de uma boa administração da OSC referente ao uso das verbas repassadas.

Observa-se ainda que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 325/2017 - T8 - Volume 05.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR.

Departamento de Assistência Social
31/08/2019
Assistente Social
Liane Fátima de Paula Campos



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

ATESTO este Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2019, **REGULAR**.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2019

Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

11. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 03 / 12 / 19

Assinatura/Carimbo: _____

Maria Nelsa de Paula Correto
Assistente Social
CRESS/41.991
Dep. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



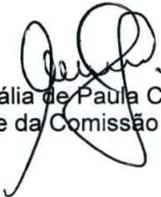
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2019**

No dia três de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Associação de Valorização e promoção das pessoas com deficiência- AVAPED**, Termo de Colaboração 0132017- 1 TA; **Lar Santo Antônio**, Termo de Colaboração 003/2017- TA 02/20198 e TA 01/2018; **Lar do Pequeno Vicente**, Termo de Colaboração 002/2017- TA 02/2019; **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo- CAACCH**, Termo de Colaboração 010/2017 – TA 02/2019; e **Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais- APAE**, Termo de Colaboração 008/2017- TA 02/2019. Posteriormente procedemos à análise do Termo de Fomento da **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID**, Termo de Fomento 001/2018. Logo após, procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Lar do Pequeno Vicente** do segundo quadrimestre, **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce** –

CAMID, primeiro quadrimestre, **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo – CAACCH**, segundo quadrimestre e **Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais- APAE**, segundo quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Associação de Valorização e promoção das pessoas com deficiência- AVAPED**, primeiro quadrimestre e **Lar Santo Antônio**, primeiro e segundo quadrimestre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 44.832.426/0001-87

ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmento nº.921 – Santo Antônio, São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Colaboração 008/2017- TA 02/2019

OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias

PERÍODO DA PARCERIA: 13/04/2017 a 12/04/2020

Período de monitoramento e avaliação: Maio/2019 à Agosto/2019

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e avaliação e a conclusão do gestor da parceria, observa –se que as ações foram realizadas conforme plano de trabalho.

Conclui-se que a OSC apresenta estrutura e qualificação nas ofertas dos serviços e se encontra REGULAR.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: *Tálita Bertolucci*

Cargo: Psicóloga e Secretária da Comissão

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: *Maria Natália de Paula Corneta*

Cargo: Assistente Social e Presidente da Comissão

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: *Josiane de O. Zanin*

Cargo: Assistente Social e Membro da Comissão

Registro: CRESS 57.757

**CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

De acordo

São João da Boa Vista, 03 de Dezembro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social